



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 168/2023 PROJETO DE LEI Nº 162/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal do Maracatu, a ser comemorada anualmente na primeira semana de setembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal do Maracatu, a ser comemorada anualmente na primeira semana de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal do Maracatu pode ser comemorada com as seguintes atividades:

I - ações educativas, em parcerias com universidades, escola e grupos da sociedade civil para organização, divulgação, rodas de conversas e oficinas sobre a história e tradição do maracatu; e

II - apresentações culturais dos grupos de maracatu em espaços públicos e privados da cidade.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 14 de junho de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente